



ATA DA 884ª REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, a Octingentésima Octogésima Quarta Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Eduardo José Marra, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretária, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, transmitidas ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube.

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA – suspensa a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. O processo reservado que constou na pauta da Reunião de Diretoria foi o item 2.2.1. e 2.2.2.

2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

2.1.1. Processo nº 50501.348178/2018-01

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Assunto: Proposta de reabertura da Audiência Pública nº 14/2019.

Decisão: Conforme Voto DG - 120/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação pela reabertura da Audiência Pública nº 14/2019, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões acerca da proposta de Resolução que regulamenta o processo administrativo de extinção dos contratos de concessão de exploração de

infraestrutura rodoviária por inadimplência previsto no art. 38, § 2º, da Lei nº 8.987/1995, no âmbito da ANTT.

2.1.2. Processo nº 50500.350442/2019-50

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

Assunto: Solicitação de interrupção de afastamento, por interesse do servidor, para curso de pós graduação, nível Doutorado.

Decisão: Conforme Voto DG - 124/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar a interrupção do afastamento concedido para participação em curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado em Políticas Públicas, por interesse do servidor Matrícula SIAPE 1621907, ocupante do cargo de Analista Administrativo, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

2.2 DIRETOR: WEBER CILONI

2.2.1. Processo nº 50520.014895/2017-15

Interessado: CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO-PORTO ALEGRE S/A

Assunto: Pedido de recurso contra a Decisão nº 040/2018/SUINF.

Decisão: Conforme Voto DWE - 139/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o Recurso interposto pela Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A (CONCEPA); recusar-lhe a concessão do efeito suspensivo e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa em desfavor da concessionária no patamar de 450 (quatrocentas e cinquenta) Unidades de Referência de Tarifa - URT, em conformidade com o permissivo legal constante do §1º, do artigo 50, da Lei 9.784/99.

2.2.2. Processo nº 50505.042798/2016-20

Interessado: CONCESSIONÁRIA RIO-TERESÓPOLIS S/A - CRT

Assunto: Pedido de recurso contra a Decisão nº 126/2019/SUINF

Decisão: Conforme Voto DWE - 138/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o Recurso interposto pela Concessionária Rio-Teresópolis S/A (CRT); recusar-lhe a concessão do efeito suspensivo e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa em desfavor da concessionária no patamar de 70 (setenta) Unidades de Referência de Tarifa - URT, em conformidade com o permissivo legal constante do §1º, do artigo 50, da Lei 9.784/99.

2.2.3. Processo nº 50500.111154/2020-15

Interessado: AUDITORIA INTERNA

Assunto: Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da ANTT.

Decisão: Conforme Voto DWE - 140/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Resolução por Instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) da ANTT.

2.2.4. Processo nº 50500.041812/2020-02

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Consulta Pública nº 002/2020 – Proposta de aprovação do Relatório Final, Nota Técnica nº 5727/2020/GEMEF/SUCON/DIR e minuta de Deliberação.

Decisão: Conforme solicitado pelo Relator, para fazer uma nova análise, a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, previsto no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020.

2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.3.1. Processo nº 50500.092135/2020-82

Interessado: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S/A

Assunto: Pedido de recurso quanto ao recebimento dos trabalhos iniciais para os subtrechos de cobertura das praças de pedágio P6 e P7.

Decisão: Em cumprimento ao Regimento Interno da ANTT, o representante legal da Concessionária ECOVIAS do Cerrado S.A., Dr. Luis Carlos Lima Salvador, realizou o pedido de sustentação oral previamente ao Chefe de Gabinete Anderson Lessa Lucas, que analisou e deferiu de acordo com o § 1º, art. 64, da Resolução nº 5.888, de 2020, e na presente reunião apresentou sua defesa. Conforme Voto DDB - 127/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer do Recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes todos os argumentos apresentados, e indeferir o recebimento dos trabalhos iniciais e o início da cobrança da tarifa de pedágio para os subtrechos de cobertura das praças de pedágio nº 6 e 7.

2.3.2. Processo nº 50501.335992/2018-58

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC

Assunto: Proposta de Termo Aditivo de prazo do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 003/2018

Decisão: Conforme Voto DDB - 126/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por autorizar a formalização de Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 3/2018, como objetivo de prorrogar sua vigência por mais 4 (quatro) meses.

2.3.3. Processo nº 50500.361871/2019-52

Interessado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES FERROVIÁRIOS- ANTF SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

Assunto: Audiência Pública nº 013/2019 – análise das considerações apresentadas pela ANTF sobre o Relatório Final e a minuta de Resolução referente a proposta para regulamentar a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas não associado à exploração de infraestrutura ferroviária por Operador Ferroviário Independente – OFI.

Decisão: Conforme Voto DDB - 124/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar o Relatório da Audiência

Pública nº 13/2019, realizada no período 5 de agosto de 2019 ao dia 4 de novembro de 2019, e a Resolução que regulamenta a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas não associado à exploração de infraestrutura ferroviária por Operador Ferroviário Independente – OFI.

2.3.4. Processo nº 50500.048149/2020-69

Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S/A – MSVIA

Assunto: 5ª Revisão Ordinária, 7ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio

Decisão: Conforme Voto DDB - 125/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar a 5ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do contrato de concessão celebrado com a concessionária MS Via.

2.4 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

2.4.1. Processo nº 50500.116585/2020-78

Interessado: SUPERINTENDENCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Assunto: Proposta de aprovação do Plano de Gestão Anual – PGA da ANTT.

Decisão: Conforme Voto DAP - 88/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar o Plano de Gestão Anual (PGA) da ANTT, visando estabelecer as metas para o ano de 2021 no âmbito da Agência, em atendimento à Lei nº 13.848/2019.

2.4.2. Processo nº 50500.124760/2020-09

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Proposta de Edital de Subconcessão nº 1/2020, para a Subconcessão da malha ferroviária situada entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – EF 334 - FIOL.

Decisão: Conforme Voto DAP - 89/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar a publicação do Edital de Subconcessão da EF-334, Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL 1), trecho compreendido entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA, bem como por propor ao Diretor-Geral a constituição da Comissão de Outorga para conduzir os trabalhos necessários à realização do Leilão.

2.4.3. Processo nº 50515.058983/2020-01

Interessado: RUMO MALHA CENTRAL S/A e VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

Assunto: Análise das reclamações de vícios ocultos que acometem os bens da ferrovia.

Decisão: Conforme Voto DAP - 90/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer a reclamação formulada pela Rumo Malha Central S.A. no processo nº50500.069474/2020-65, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no que tange à existência de vícios ocultos (soldas defeituosas) na Extensão Sul; Conhecer a reclamação formulada pela Rumo Malha Central S.A. no processo nº50500.069465/2020-74,

para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no que tange à existência de vícios ocultos (tensões residuais nos trilhos) no Lote 2S da Extensão Sul; Conhecer as reclamações formuladas pela Rumo Malha Central S.A. nos processos 50500.055047/2020-08, 50500.065689/2020-15, 50500.070261/2020-86, 50500.071620/2020-12, 50500.071423/2020-01, 50500.075312/2020-66, 50500.075290/2020-34, 50500.075055/2020-62, 50500.075616/2020-23 e 50500.076263/2020-89, para, no mérito, negar-lhes provimento, uma vez que os pontos reclamados não caracterizam vícios ocultos.

2.5 DIRETOR: EDUARDO MARRA

2.5.1. Processo nº 50500.103155/2020-96

Interessado: NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ARTICULAÇÃO DE ASSUNTO ESTRATÉGICOS - NAM

Assunto: Proposta de edição de súmula que disponha sobre requisito de pré-admissibilidade, no tocante aos processos de revisões ordinárias e extraordinárias das concessões rodoviárias federais, e esclarecer entendimento sobre as sucessivas solicitações, por parte das concessionárias, da reanálise de questões que já foram objeto de decisão da Diretoria Colegiada, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade processual.

Decisão: O Diretor-Geral decidiu prorrogar a Vista Coletiva aos demais Diretores.

2.5.2. Processo nº 50500.127665/2020-59

Interessado: CONCESSIONÁRIA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS - EFC

Assunto: Proposta de atualização das taxas de depreciação.

Decisão: Conforme Voto DEM - 26/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar a revisão das taxas de depreciação de ativos da concessionária Estrada de Ferro Carajás - EFC, a partir do exercício seguinte ao da publicação da Deliberação, em atendimento ao disposto no §4º do Artigo 6º, da Resolução ANTT nº 4.540, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução ANTT nº 5.090, de 11 de maio de 2016.

2.5.3. Processo nº 50515.064660/2015-81

Interessado: CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A

Assunto: Proposta de abertura de Audiência Pública com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições com vistas ao aprimoramento dos estudos para a prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária.

Decisão: Conforme Voto DEM - 27/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação pela submissão ao processo de participação e controle social, na modalidade de Audiência Pública, dos estudos efetivados para a prorrogação do contrato da Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A, bem como da minuta do respectivo termo aditivo e anexos, com o objetivo colher sugestões com vistas ao aprimoramento dos citados documentos.

2.5.4. Processo nº 50500.242826/2015-76

Interessado: CONCESSIONÁRIA MRS LOGÍSTICA S/A

Assunto: Proposta de abertura ao tráfego público ferroviário de cargas, em caráter definitivo, do trecho ferroviário denominado "Ramal Ferroviário de Acesso ao Porto Sudeste", localizado no Município de Itaguaí/RJ.

Decisão: Conforme Voto DEM - 29/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Resolução por aprovar a abertura ao tráfego, em caráter definitivo, de Acesso ao Porto Sudeste, em Itaguaí/RJ, operado pela Concessionária MRS Logística S/A.

2.5.5. Processo nº 50500.024684/2019-91

Interessado: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA e VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA

Assunto: Pedido de transferência de mercados.

Decisão: Conforme Voto DEM - 28/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por deferir o pedido de transferência da Viação São Luiz LTDA, CNPJ. 01.016.179/0001-38 para a Viação São Geraldo Sacramento, CNPJ. 17.997.420/0001-97 dos mercados: I - DeAlto Araguaia/MT, Aparecida do Taboado/MS, Cuiabá/MT, Paranaíba/MS e Rondonópolis/MT para Fernandópolis/SP, Jales/SP, Santa Fé do Sul/SP, São José do Rio Preto/SP e Votuporanga/SP; e II - D'Elói/GO para Aparecida do Taboado/MS."

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência das matérias a serem deliberadas, o Diretor-Geral, em exercício, apresentou três processos como extrapauta, distribuídos ao Diretor-Geral e ao Diretor Alexandre Porto, mediante sorteio, sendo as apresentações das matérias aprovadas pelo Colegiado.

PROCESSOS EXTRAPAUTA

A. Processo nº 50505.120562/2015-51

Interessado: CONCESSIONÁRIA VALE S/A

Assunto: Proposta de aprovação dos Estudos Técnicos e Documentos Jurídicos para assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Carajás - EFC.

Decisão: Conforme Voto DG - 125/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar os Estudos Técnicos e Documentos Jurídicos para assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Carajás (EFC), nos termos da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017 e em observância ao disposto no Acórdão nº 1.946/2020-TCU-Plenário, proferido no âmbito do TC nº 018.841/2019-8.

B. Processo nº 50500.079796/2016-36

Interessado: CONCESSIONÁRIA VALE S/A

Assunto: Proposta de aprovação dos Estudos Técnicos e Documentos Jurídicos para assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM.

Decisão: Conforme Voto DG - 121/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar os Estudos Técnicos e Documentos Jurídicos para assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM), nos termos da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017 e em observância ao disposto no Acórdão nº 1.947/2020-TCU-Plenário, proferido no âmbito do TC nº 018.842/2019-4.

C. Processo nº 50500.823672/2018-61

Interessado: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

Assunto: Proposta de Credenciamento da instituição, para a aplicação da prova eletrônica de conhecimentos, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas - TAC e/ou Responsável Técnico - RT em curso específico estabelecida na Resolução nº 4.799, de 27 de julho de 2015.

Decisão: Conforme Voto DAP - 091/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar o credenciamento da Instituição SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrita sob o CNPJ n. 73.471.963/0001-47, para aplicação da prova eletrônica de conhecimentos, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e/ou Responsável Técnico (RT) em curso específico, conforme previsto na Resolução 4.799/15, desde que seja enviada Certidão Negativa de Débitos Federais válida até a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.

3 ASSUNTOS GERAIS

3.1 Despacho DG SEI nº 4685043, de 4.12.2020 - Processo nº 50500.089335/2014-18- Pedido de cancelamento de distribuição: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Despacho e aprovou o pedido de cancelamento de distribuição feito pelo Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud.

3.2 Despacho DG SEI nº 4707318, de 8.12.2020 - Processo nº 50500.031129/2020-59- Pedido de cancelamento de distribuição: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Despacho e aprovou o pedido de cancelamento de distribuição feito pelo Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud.

3.3 Ofício SUDEG nº 23097/2020/SUDEG/DIR-ANTT, de 10.12.2020 - Processo nº 50500.132379/2020-13 - Tratativas referente ao aluguel da sede da ANTT - Brasília: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Ofício SUDEG e determinou que seja feita a atualização dos estudos, para saber, pós advendo do teletrabalho, sobre a ocupação do prédio e que seja feita uma proposta para ocupação do espaço.

4. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 26ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT.

RESULTADO DA 26ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do vigésimo terceiro ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Vigésima Sexta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Eduardo José Marra.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 24ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o nono e o décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.120939/2020-89.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

2.1.1. Processo nº 50500.321794/2019-06

Interessado: PARATINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA e CONCEITO TRANSPORTES E TURIS EIRELI

Assunto: Pedido de transferência de mercados, em cumprimento à Decisão Judicial nº 1032695-09.2020.4.01.3400.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.1.2. Processo nº 50500.400069/2019-95

Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INTERESTADUAL DE TURISMO, TRANSPORTES TERRESTRI DE CARGAS - ABRITTC e EVT TRANSPORTES LTDA

Assunto: Pedido de impugnação face a Portaria SUPAS nº 549, de 4 de agosto de 2020.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.2 DIRETOR: WEBER CILONI

2.2.1. Processo nº 50500.097289/2020-61

Interessado: VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A

Assunto: Proposta de parcelamento de débitos.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.2.2. Processo nº 50500.321533/2019-88

Interessado: PARATINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA e CONCEITO TRANSPORTES E TURIS

EIRELI

Assunto: Pedido de transferência de mercados, em cumprimento à Decisão Judicial nº 1032695-09.2020.4.01.3400.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.2.3. Processo nº 50501.334683/2018-61

Interessado: EXPRESSO ITAMARATI S/A e VIAÇÃO MOTTA LTDA

Assunto: Pedido de transferência de mercados.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.3.1. Processo nº 50500.005108/2020-88

Interessado: EXPRESSO DE PRATA LTDA e GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Assunto: Pedido de reconsideração face a Portaria SUPAS nº 449, de 23 de julho de 2020.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.4 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

2.4.1. Processo nº 50500.101194/2020-59

Interessado: CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

Assunto: Pedido de revisão de metas de produção para o ano de 2021.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.5 DIRETOR: EDUARDO MARRA

2.5.1. Processo nº 50500.106842/2020-63

Interessado: COUTINHO & FERREIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

Assunto: Pedido de reconsideração face a Deliberação nº 445, de 29 de outubro de 2020.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.5.2. Processo nº 00773.005356/2020-41

Interessado: VALE S/A

Assunto: Proposta de Acordo Judicial, a ser celebrado, para por fim aos litígios discutidos em processos administrativos e judiciais

Decisão: Aprovado por unanimidade.

Apresentado o resultado da 26ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Octingentésima Octogésima Quarta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, às dezoito horas e cinco minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral, Em Exercício

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor

EDUARDO JOSÉ MARRA

Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 19/01/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 20/01/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 21/01/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Diretor**, em 22/01/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 22/01/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 04/02/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 08/02/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5017461** e o código CRC **2DDA1139**.
